



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG**

**PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
ÀS 11:45 HORAS,
NO DIA 09/04/26**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2026

**Dispõe sobre concessão de Medalhas de
Mérito Legislativo às personalidades que
menciona.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica concedida às Medalhas de Mérito Legislativo, em reconhecimento às ações e trabalhos culturais e políticos em prol da Comunidade Muzambinhense, com base na Resolução Legislativa nº 11/2002, às seguintes personalidades:

- I. Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes**, indicado pelo Vereador Reginaldo Esaú dos Santos;
- II. Deputado Estadual Dr. Arnaldo Silva Junior**, indicado pelo Vereador Israel Ramos Orlando;
- III. Senhor Cléber de Oliveira Marcon**, indicado pelo Vereador Daniel Eduardo Ferraz;
- IV. Professor Dênis Bueno da Silva**, indicado pelo Vereador Carlos Donizetti Miranda;
- V. Professora Heloísa Helena de Pádua Magalhães Santos (in memoriam)**, indicada pela Vereadora Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz;
- VI. Deputado Federal José Silva Soares**, indicado pelo Vereador Afrânio Donizetti Damázio;
- VII. Deputado Federal Lafayette Luiz Doorgal de Andrada**, indicado pelo Vereador Mário Donizetti Menezes;
- VIII. Professora Maria Messias Gomes (in memoriam)**, indicada pelo Vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães;
- IX. Senhora Nayara Graziéle Garcia de Almeida**, indicada pelo Vereador Mateus Pereira Coimbra;
- X. Doutora Sandra Mara Bócoli Silva**, indicada pelo Vereador Carlos Herbert Salomão;
- XI. Senhora Silene Silvia Cerávolo Campedelli**, indicada pela Vereadora Jacqueline Vechi Vilela Krauss de Oliveira;

Art. 2º Para a efetiva homenagem, o Poder Legislativo oferecerá Medalhas de Mérito Legislativo, na forma do artigo 2º da Resolução nº 11/2002, para ser ofertada aos outorgados, juntamente com diplomas de Mérito Legislativo.

Art. 3º A indicação dos agraciados é feita de conformidade com o artigo 291 do Regimento Interno.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 9 de abril de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mesa Diretora

Israel Ramos Orlando
Presidente

Mateus Pereira Coimbra
Mateus Pereira Coimbra
Vice-presidente

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Primeira-secretária

Carlos Donizetti Miranda
Carlos Donizetti Miranda
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A homenagem se funda na Resolução nº 11/2002, as personalidades mencionadas no referido PDL, são cidadãos que visam o bem comum da sociedade e acreditam na Democracia, no serviço público de qualidade e sobretudo na cidade de Muzambinho com atuações relevantes à nossa municipalidade.

Assim, contamos com o apoio dos demais Edis ao presente projeto de decreto legislativo que trata de homenagem com a Medalha de Mérito Legislativo.

Muzambinho/MG, 9 de abril de 2026

Mesa Diretora

Israel Ramos Orlando
Presidente

Mateus P. Coimbra
Mateus Pereira Coimbra
Vice-presidente

Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz
Primeira-secretária

Carlos Donizetti Miranda
Carlos Donizetti Miranda
Segundo-secretário